



Câmara Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

P U B L I C A Ç Ã O

LEI Nº 011/83.

AUTORIZA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jaguaré - ES. aprovou
e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação.

Sala das Sessões, aos vinte e dois de agosto de
mil novecentos e oitenta e três.

Paulo Roberto Sasso
Presidente

Re Registrado e publicado na Secretaria da Prefei-
tura Municipal de Jaguaré, aos 22 de agosto de 1983.

Joemar Antonio Basso
Secretário Administrativo



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 011/83

AUTORIZA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

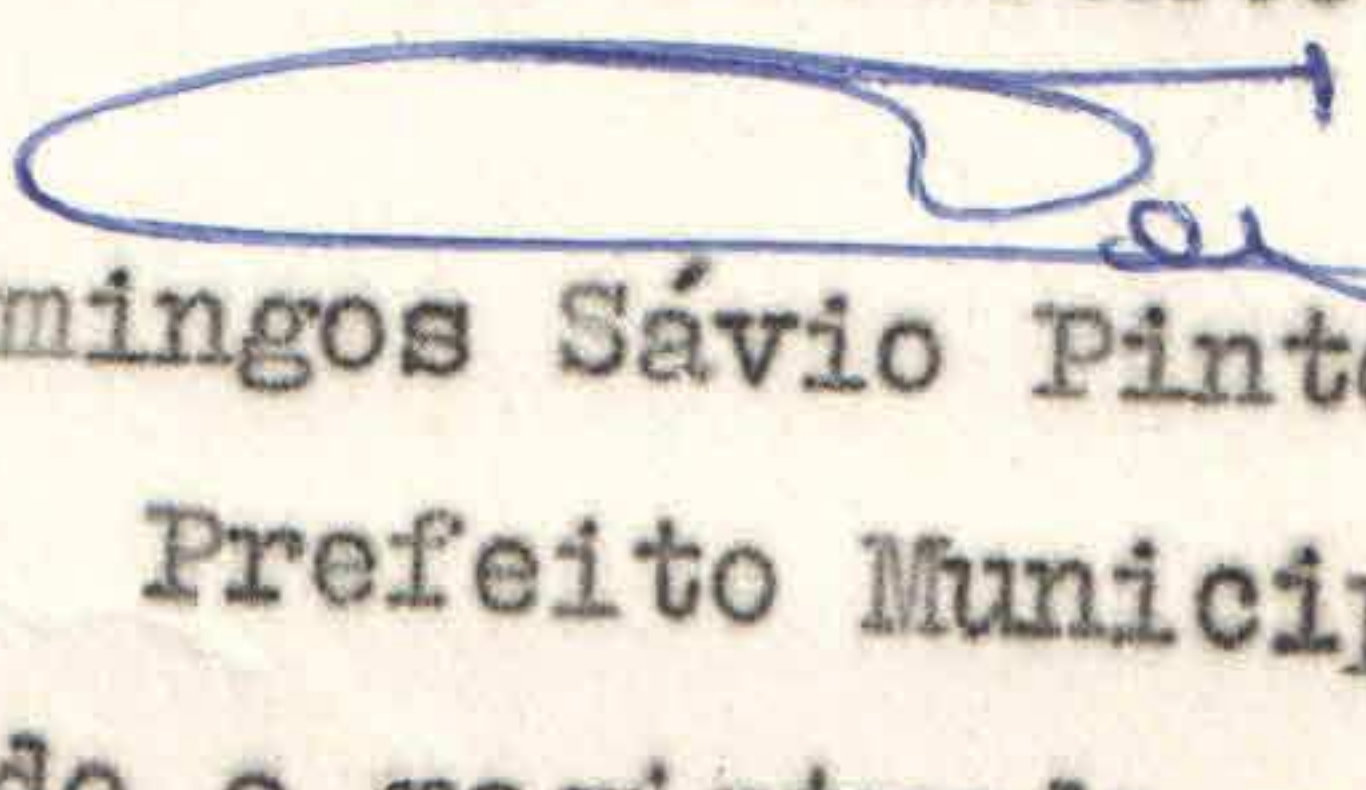
Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de gratificação mensal ao Servidor Público SUPERVISOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, por força do aditivo ao Convênio firmado em 09 de março de 1983 entre esta Prefeitura e a Secretaria de Estado da Educação, para EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PEAE-ES.

Parágrafo Único - O valor da gratificação mensal autorizada neste artigo é de Cr\$ 39.825,00 (trinta e nove mil , oitocentos e vinte e cinco cruzeiros) reajustáveis todas às vezes que forem reajustados os vencimentos dos servidores Públicos Municipais, obedecendo ao percentual estabelecido em Lei, para a faixa de remuneração equivalente.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, podendo, se necessário, o chefe do poder executivo, suplementá-las por Decreto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a nove de maio de mil novecentos e oitenta e três.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, aos vinte e dois de agosto de mil novecentos e oitenta e três.


Domingos Sávio Pinto Martins

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jaguaré na data supra


Alalides Mariani- Secretário